



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1016 /86

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Professor ANTÔNIO ALVAREZ PARADA
a rua 64, localizada no Conjunto Habitacional Parque
Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de agosto de 1986.


ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro No.	3	Lv.	20
Publicação:	O Delcete		
N.º	828	pag.	7
Edição de	21/08/86		
			